



LEI MUNICIPAL Nº 5.141, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dá denominação de “MIGUEL VILLA NOVA”, à Rua 06 (seis), no Loteamento Villagio Italian.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “MIGUEL VILLA NOVA”, à Rua 06 (seis), localizada no Loteamento Villagio Italian, conforme o sugerido no Ofício nº 04/2021, de 26 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadão cujo currículo integra o Ofício nº 04/2021, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


SALUAR PINTO MAGNI
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.